



ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2011

Data: 24/08/2011 às 09:30hs

Processo nº 010035/10-9

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2011, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em geral, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, novos e genuínos, com controle de qualidade, da marca MERCEDES-BENZ- MB, de fabricação nacional, para os veículos de propriedade do SENADO, pelo prazo de 12 meses”**, conforme EDITAL PROCESSO Nº 010035/10-9. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes nº **01-Propostas de Preços** e nº **02- Documentos de Habilitação**, da seguinte empresa: **1)BARROS AUTOMÓVEIS LTDA-EPP**, única participante do certame, conforme Lista de Credenciamento. Presentes o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio, e o representante da licitante. O Senhor Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Em seguida passou-se à abertura do envelope nº **01-Propostas de Preços**, O Senhor Pregoeiro comunicou aos presentes que após análise da única proposta apresentada pelo representante do órgão técnico/COTRAN o Senhor GEOVANI PEREIRA DO AMARAL, o mesmo informou que a mesma encontra-se em conformidade e atende às exigências do edital, restando **CLASSIFICADA** para ofertar lances nos termos dos itens 6.2 e 6.4 do edital a proposta da empresa supracitada. Passou-se a registrar os lances verbais e sucessivos da única empresa classificada, conforme tabela anexa. O Pregoeiro aceitou o percentual de desconto ofertado pela empresa **BARROS AUTOMÓVEIS LTDA-EPP, de 50,00 %, sendo 15,00% para peças e 20,00% para mão-de-obra**, Conforme subitem 6.8 do edital, em atendimento ao estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa declarou-se EPP. Passou-se à abertura do envelope nº **02- DOCUMENTAÇÃO** da empresa **BARROS AUTOMÓVEIS LTDA-EPP**, e após análise da documentação, o Pregoeiro declarou a empresa HABILITADA. Indagado o licitante, não houve nenhuma manifestação de intenção de interposição de recurso quanto a esta decisão. O Pregoeiro declarou a empresa **BARROS AUTOMÓVEIS LTDA-EPP** vencedora do Pregão em tela e **ADJUDICOU** o objeto da presente licitação a empresa **BARROS AUTOMÓVEIS LTDA-EPP**, com o percentual de desconto oferecido de **50,00 %, sendo 15,00% para peças e 20,00% para mão-de-obra e valor estimativo de R\$ 86.000,00** para o período de 12 meses. **A empresa vencedora deverá apresentar nova proposta ajustada aos lances ofertados, de acordo com o item 6.16 do edital.** Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e nós, Evaldo Bezerra de Medeiros e Tadeu Miguel Osmala, membros da Equipe de Apoio, lavramos à presente Ata, que será assinada por todos os Presentes.

JÂNIO DE ABREU
Pregoeiro



SENADO FEDERAL
Secretaria de Adm. de Contratações - SADCON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2011

Data: 24/08/2011 às 09:30hs

Processo nº 010035/10-9

RICARDO EVANDRO M. V. INNECCO

RODRIGO GALHA

GEOVANI PEREIRA DO AMARAL
Rep. Órgão técnico/COTRAN

EMPRESAS:

1) BARROS AUTOMÓVEIS LTDA-EPP.